



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1996, de 14 de julho de 2017.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação por Função de Confiança – GFC 2, ao servidor **Fabriano Peixoto de Oliveira**, efetivo no cargo de Técnico Municipal Nível Médio – Administração Classe I Nível VIII Padrão A, lotado no Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

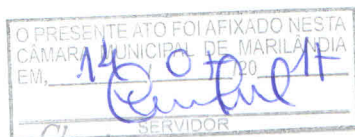
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 14 de julho de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/07/2017.

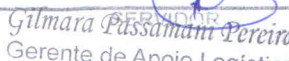

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Cláudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14/07/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1